

**DECRETO Nº 2383, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

*“Autoriza a suplementação de rubrica,  
aponta recursos de cobertura e dá outras  
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2180, de 19 de Julho de 2023.

**-DECRETA-**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

**01.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO**

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado

4.4.20.93.00.00.00–0700–Indenizações e Restituições....R\$ 7.900,00

**TOTAL ..... R\$ 7.900,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de montante de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) o excesso de arrecadação do corrente ano.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 19 de Julho de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal.